

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2339 de 29/07/16

DECRETO N. 17.099, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Altera o Decreto n. 15.174, de 26 de outubro de 2012, que “Estabelece normas gerais de uniformização dos processos administrativos eletrônicos no âmbito do Poder Executivo.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o direito de acesso à informação, estabelecido no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de adequação do Decreto n. 15.174, de 26 de outubro de 2012, que “Estabelece normas gerais de uniformização dos processos administrativos eletrônicos no âmbito do Poder Executivo.” em face da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que possibilitou o acesso irrestrito a informações, salvo para os casos sigilosos;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 80.013/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do artigo 20 do Decreto n. 15.174, de 26 de outubro de 2012, que “Estabelece normas gerais de uniformização dos processos administrativos eletrônicos no âmbito do Poder Executivo.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A Certidão de Inteiro Teor consiste na cópia autenticada integral do processo administrativo ou de um ou mais documentos que o compõe, e, somente nos casos de sigilo, deverá ser autorizada pelo servidor municipal competente dos seguintes setores:”

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 20 do Decreto n. 15.174, de 26 de outubro de 2012, que “Estabelece normas gerais de uniformização dos processos administrativos eletrônicos no âmbito do Poder Executivo.”, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Nos casos elencados nos incisos anteriores, não sendo o processo sigiloso, não é necessária a análise jurídica e autorização pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.”

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de julho de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa